



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SUPER SERVE 100 PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.015355/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUI LTDA

Endereço: CAMPOS SALLES Número: 556 Bairro: CENTRO Município: PIRAJUI UF: SP CEP:16600-000

CNPJ/MF nº: 00.000.993/0001-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social:AUTO POSTO E A ORTEGA DE PIRAJUI LTDAEndereço: JOAO JUSTINO DA SILVA Número: 328

Bairro: CENTRO Município: PIRAJUI UF: SP CEP:16600-000

CNPJ/MF nº:00.443.926/0001-51

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2021 a 22/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2021 a 13/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção o cliente deverá, antes de realizar sua compra, se cadastrar no aplicativo CLIENTE SUPER SERVE preenchendo as lacunas como seguem abaixo. Para se cadastrar o cliente precisa ter um Smartphone com o sistema operacional no mínimo android = 5.0 IOS = 12.0 ou procurar qualquer uma das empresas participantes para efetuar o cadastro.

Ao realizar sua compra, após o cadastramento, o cliente deverá informar o seu CPF no Caixa para a emissão de quantos números da sorte forem de direito.

CADASTRO

- * Nome completo

- * CPF

- * Data de nascimento

- * Sexo: () Masc () Fem

- * Endereço

- * nº

- * Bairro

- Complemento

- * Cidade

- * Estado

- * CEP

- * E-mail

- * Telefone

- * Celular

- * Senha

- * Confirmar Senha

- * Li e concordo com os Termos do Regulamento

Obs.: Os itens marcados com asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente

Será permitido apenas 01(um) cadastramento por CPF. Uma vez finalizado o cadastro, não será permitido alteração do mesmo. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis erros no preenchimento

do cadastro por parte do cliente.

Poderão participar da promoção todos os consumidores, pessoas físicas maiores de 18(dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional.

Os clientes ao efetuarem suas compras no SUPER SERVE SUPERMERCADOS a partir das 5:00 horas do dia 01 de outubro de 2021 até às 21:00 horas do dia 13 de janeiro de 2022 durante o período da promoção "SUPER SERVE 100 PRÊMIOS", terão direito a 01(um) número da sorte a cada compra no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) e seus múltiplos exatos. Caso o valor da compra não atinja o valor estipulado, o mesmo será acumulado e somado a uma próxima compra até atingir o devido valor e caso a compra ultrapasse o valor estipulado, a diferença será somada a uma próxima compra.

Exemplo: Em uma compra no valor da compra R\$ 90,00(noventa reais) esse saldo ficará acumulado e quando o cliente efetuar uma nova compra que somado a esse saldo dê o valor estipulado, o mesmo terá direito à 01(um) número da sorte.

No caso da compra ser no valor de R\$ 110,00(cento e dez reais) o cliente recebe 01(um) número da sorte e a diferença, R\$ 10,00 (dez reais) ficará acumulada sendo somada a uma próxima compra que atingindo o valor estipulado terá direito a 01(um) número da sorte.

SERÃO GERADOS TANTOS NÚMEROS DA SORTE QUANTOS O CLIENTE TIVER DIREITO CONFORME O VALOR DE SUA COMPRA E DO SEU SALDO ACUMULADO.

Cadastramento e Números da Sorte:

- O aplicativo CLIENTE SUPER SERVE estará liberado para cadastramento e os números da sorte serão gerados a partir das 5:00 horas do dia 01 de outubro de 2021 até às 21:00 horas do dia 13 de janeiro de 2022, horário de Brasília.

Serão emitidas 40 (quarenta) séries distribuídas entre as lojas participantes, conforme abaixo, de 100.000(cento mil) números cada série, totalizando 4.000.000 (quatro milhões) de números da sorte.

*** LOJA 01 - Supermercado Serve Todos - Rua Campos Salles, nº 556 – Centro – Pirajuí/SP

Serão emitidas 05(cinco) séries numeradas de 00 a 04 com 100.000(cento mil) números da sorte cada série (000000 a 499.999)

*** LOJA 02 - Supermercado Serve Todos - Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 107 Centro – Presidente Alves/SP

Serão emitidas 05(cinco) séries numeradas de 05 a 09 com 100000(cento mil) números da sorte cada série (500.000 a 999.999)

*** LOJA 03 - Supermercado Serve Todos - Rua Expedicionário, 371-A Centro – Reginópolis/SP

Serão emitidas 05(cinco) séries numeradas de 10 a 14 com 100000(cento mil) números da sorte cada série (1.000.000 a 1.499.999)

*** LOJA 04 - Supermercado Serve Todos - Av. Dr. Labieno da Costa Machado, 200 Estação Velha – Garça/SP

Serão emitidas 05(cinco) séries numeradas de 15 a 19 com 100000(cento mil) números da sorte cada série (1.500.000 a 1.999.999)

*** LOJA 05 - Supermercado Serve Todos - Rua dos Sabias, 120 Nucleo H.Prof. Wilson A.Bispo – Pirajuí/SP

Serão emitidas 05(cinco) séries numeradas de 20 a 24 com 100000(cento mil) números da sorte cada série (2.000.000 a 2.499.999)

*** LOJA 06 - Supermercado Serve Todos - Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, 755 Ferrarópolis – Garça/SP

Serão emitidas 05(cinco) séries numeradas de 25 a 29 com 100000(cento mil) números da sorte cada série (2.500.000 a 2.999.999)

*** LOJA 07 - Supermercado Serve Todos - Rua Dr. Sebastião de Paula Xavier, 689 Centro – Iacanga/SP

Serão emitidas 05(cinco) séries numeradas de 30 e 34 com 100000(cento mil) números da sorte cada série (3.000.000 a 3.499.999)

*** LOJA 08 - Auto Posto Serve Todos - Rua João Justino da Silva, 328, Centro - Pirajuí/SP

Serão emitidas 05(cinco) séries numeradas de 35 a 39 com 100000(cento mil) números da sorte cada série (3.500.000 a 3.999.999)

Os números da sorte serão distribuídos aleatoriamente, não havendo repetição durante toda a promoção, ou seja, o número da sorte já distribuído a um participante, não será distribuído novamente a outro participante.

Participarão desta promoção 08(oito) empresas e serão sorteados no total 100(cento) vales-compra no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) cada, conforme descrição abaixo.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

40

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/01/2022 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2021 05:00 a 13/01/2022 21:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 15/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Campos Salles NÚMERO: 556 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pirajuí UF: SP CEP: 16600-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA MATRIZ DO SUPERMERCADO SERVE TODOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	Vales-compra - Supermercado Serve Todos - Rua Campos Salles, nº 556 – Centro – Pirajuí/SP	1.000,00	25.000,00	0	4	1
10	Vales-compra - Supermercado Serve Todos - Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 107 Centro – Presidente Alves/SP	1.000,00	10.000,00	5	9	2
10	Vales-compra - Supermercado Serve Todos - Rua Expedicionario, 371-A Centro – Reginópolis/SP	1.000,00	10.000,00	10	14	3
20	Vales-compra - Supermercado Serve Todos - Av. Dr. Labieno da Costa Machado, 200 Estação Velha – Garça/SP	1.000,00	20.000,00	15	19	4
10	Vales-compra - Supermercado Serve Todos - Rua dos Sabias, 120 Nucleo H.Prof. Wilson A.Bispo – Pirajuí/SP	1.000,00	10.000,00	20	24	5
10	Vales-compra - Supermercado Serve Todos - Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, 755 Ferrarópolis – Garça/SP	1.000,00	10.000,00	25	29	6
10	Vales-compra - Supermercado Serve Todos - Rua Dr. Sebastião de Paula Xavier, 689 Centro – Iacanga/SP	1.000,00	10.000,00	30	34	7
5	Vales-compra - Auto Posto Serve Todos - Rua João Justino da Silva, 328, Centro - Pirajuí/SP	1.000,00	5.000,00	35	39	8

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração

dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da matriz e filiais do SUPERMERCADO SERVE TODOS com cupons da empresa aonde trabalham, funcionários da agência de Publicidade e Gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. O SUPERMERCADO SERVE TODOS gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Os clientes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente Plano.

O CLIENTE PODERÁ PARTICIPAR COM QUANTOS NÚMEROS DA SORTE TIVER DIREITO, PORÉM SERÁ CONTEMPLADO UMA ÚNICA VEZ COM CADA PRÊMIO, OU SEJA, SE O GANHADOR/CPF JÁ CONTEMPLADO FOR CONTEMPLADO NOVAMENTE, O SEU NÚMERO DA SORTE SERÁ DESCARTADO DANDO OPORTUNIDADE PARA OUTRO PARTICIPANTE.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A aferição dos contemplados irá ocorrer em até 07(sete) dias após a data da extração da Loteria Federal, na Matriz do SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUÍ LTDA, localizada na Rua Campos Salles, nº 556, Centro, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo.

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook, telegrama, etc).

O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar o devido recibo do prêmio e desde já cede nome, imagem, som e voz, para divulgação do contemplado sem ônus ao promotor do evento pelo prazo de 01(um) ano a contar da data da apuração de acordo com o Anexo I, item XI p, da Portaria nº 41/2008. Os números da sorte dos contemplados serão divulgados juntamente com seus nomes.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os vales-compra não serão expostos devido à sua natureza e não requer comprovação de aquisição antecipada dos mesmos. Eles serão válidos apenas para a aquisição de produtos do estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72.

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues ao titular do número da sorte contemplado ou ao seu representante legal devidamente autorizado em até 30(trinta) dias contados da data da apuração na sede da empresa mandatária que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Os vales-compra serão entregues por meio de Carta Compromisso aos seus respectivos contemplados e deverão ser utilizados de uma só vez no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias após a assinatura do Recibo de entrega do Prêmio.

Caso o valor da compra ultrapasse o valor do prêmio, cabe ao ganhador a responsabilidade de pagar a diferença e caso o valor da compra não alcance o valor do prêmio, não terá o ganhador direito à devolução de nenhum valor.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a SORTEIO com cadastramento eletrônico, devendo o participante efetuar seu cadastro no aplicativo CLIENTE SUPER SERVE preenchendo os campos obrigatórios.

A promoção será realizada na cidade de Pirajuí, estado de São Paulo, pela matriz do SUPERMERCADO SERVE TODOS e em todas as cidades aonde estão estabelecidas as suas filiais e aderente e será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas participantes em locais visíveis.

A campanha terá duração de 114(cento e catorze) dias, iniciando com a data do cadastramento em 01 de outubro de 2021 e encerrando no dia 22 de janeiro de 2022 com a divulgação dos ganhadores.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Ao realizar o cadastro no aplicativo CLIENTE SUPER SERVE o participante se declara conhecedor do Regulamento desta promoção, que estará disponível, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

No desenvolvimento da Promoção, a empresa mandatária observará rigorosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todos o tratamento de dados pessoais que venha a receber dos participantes no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013,

Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 26/09/2021 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PDC.DOC.UWE